



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

CNPJ: 15.023.963/0001-88

LEI N° 946/2024

SÚMULA: Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo municipal para abrir crédito adicional suplementar, alterando a LOA 2024 e, dá outras providências..

A senhora **Mauriza Augusta de Oliveira**, prefeita municipal de **Nova Brasilândia**, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para apreciação da câmara de vereadores o seguinte projeto:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar ao orçamento vigente, reforçando as seguintes dotações e fontes de recursos:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.002.10.302.0022 – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC

05.002.10.302.0022.2032 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA - MAC

3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 300.000,00 Fonte : 1.500.1002000

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.002.10.303.0023 – ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

05.002.10.303.0023.2027 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 150.000,00 Fonte : 1.500.1002000

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

06.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

06.001.12.361.0004. – EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE QUALIDADE

06.003.12.361.0004.2049 - MANUT. DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADUAL

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 60.000,00 Fonte : 1.500.1001000

07 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURAE SERV. URBANOS

07.001 - GABINETE DO SECRETARIO DE INFRA-ESTRUTURA

07.001.26.782.0011. – AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL

07.001.26.782.0011.2092- MANUTENCAO DE RODOVIAS ESTADUAIS - PROGRAMA FETHAB

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 300.000,00 Fonte : 1.500.0000000

08- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

08.001 - GABINETE DO SECRETARIO DESENV.AGRICOLA E MEIO AMBI

08.001.04.122.0001 - GESTAO EFICAZ

08.001.04.122.0001.2057 - MANUT. ENC. C/ SECRET. AGRICULT E MEIO AMBIENTE

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00 Fonte : 1.500.0000000



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

CNPJ: 15.023.963/0001-88

08- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
08.001 - GABINETE DO SECRETARIO DESENV.AGRICOLA E MEIO AMBI
08.001.20.606.0014.2182 - APOIO E PROMOÇÃO AGROPECUARIA
08.001.20.606.0014.2182 - MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00 Fonte : 1.500.000000

Valor a ser suplementado: R\$ 1.010.000,00 (Um milhão e dez mil reais)

Art. 2º Para cobertura aos créditos adicionais, abertos no Artigo 1º, serão utilizados recursos conforme inciso III, Art. 43, da Lei Federal nº4.320/64, de **Anulação Total ou Parcial de Dotações**, reduzindo recursos orçamentários nos seguintes detalhamentos:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.002.10.122.3003 – GESTÃO DO SUS
05.002.10.122.3003.2.021 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE SAUDE
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas....R\$ 300.000,00 Fonte : 1.500.1002000

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.002.10.303.0023 – ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
05.002.10.303.0023.2027 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA
3.3.71.00.00.00 – Transferências a Consórcios Públicos.....R\$ 150.000,00 Fonte : 1.500.1002000

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
06.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
06.001.12.361.0004. – EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE QUALIDADE
06.001.12.361.0004.2034 - MANUTENCAO OUTRAS ACOES - ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 60.000,00 Fonte : 1.500.1001000

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
06.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
06.001.12.361.0004. – EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE QUALIDADE
06.001.12.365.0004.1035 - INFORMATIZAÇÃO DE UNIDADE ESCOLARES
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 7.000,00 Fonte : 1.500.1001000

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
06.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
06.001.12.365.0004. – EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE QUALIDADE
06.001.12.365.0004.1104 - AQUISICAO VEICULO TIPO MICROONIBUS RURAL
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 5.000,00 Fonte : 1.500.1001000

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
06.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
06.001.12.365.0004. – EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE QUALIDADE
06.002.12.365.0004.2041 - DEMAIS ACOES EDUC.BASICA - FUNDEB 30% - PRE ESCOLA
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 40.000,00 Fonte : 1.540.0000000



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

CNPJ: 15.023.963/0001-88

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
06.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
06.001.12.365.0004. – EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE QUALIDADE
06.002.12.365.0004.2042 - DEMAIS ACOES EDUC.BASICA - FUNDEB 30% - CRECHE
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 15.000,00 Fonte : 1.540.0000000

07 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURAE SERV. URBANOS
07.001 - GABINETE DO SECRETARIO DE INFRA-ESTRUTURA
07.001.26.782.0011. – AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL
07.001.26.782.0011.1082 - CONSTR. REFORMA DE PONTES DE CONCRETO E MADEIRA
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 300.000,00 Fonte : 1.500.0000000

07 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURAE SERV. URBANOS
07.001 - GABINETE DO SECRETARIO DE INFRA-ESTRUTURA
07.001.26.782.0011. – AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL
07.001.26.782.0011.2092- MANUTENCAO DE RODOVIAS ESTADUAIS - PROGRAMA FETHAB
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 15.000,00 Fonte : 1.500.0000000

07 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURAE SERV. URBANOS
07.001 - GABINETE DO SECRETARIO DE INFRA-ESTRUTURA
07.001.15.451.0011. – AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL
07.001.15.451.0011.1073 - MANUTENCAO DE RODOVIAS ESTADUAIS - PROGRAMA FETHAB
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 11.000,00 Fonte : 1.500.0000000

07 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURAE SERV. URBANOS
07.001 - GABINETE DO SECRETARIO DE INFRA-ESTRUTURA
07.001.17.512.0011. – AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL
07.001.17.512.0011.1074 - CONSTR. RECUP. DE POÇOS ARTES. E RESERVAT. DE AGUA
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 20.000,00 Fonte : 1.500.0000000

07 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURAE SERV. URBANOS
07.001 - GABINETE DO SECRETARIO DE INFRA-ESTRUTURA
07.001.17.512.0011. – AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL
07.001.17.512.0011.1077 - CONSTRUÇÃO MANUT. DO SISTEMA ABASTEC. AGUA POTAVEL
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 12.000,00 Fonte : 1.500.0000000

07 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURAE SERV. URBANOS
07.001 - GABINETE DO SECRETARIO DE INFRA-ESTRUTURA
07.001.17.512.0011. – AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL
07.001.17.512.0011.1076 - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 12.000,00 Fonte : 1.500.0000000

07 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURAE SERV. URBANOS
07.001 - GABINETE DO SECRETARIO DE INFRA-ESTRUTURA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

CNPJ: 15.023.963/0001-88

07.001.17.512.0011. – AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL

07.001.17.512.0011.1077 - CONSTRUÇÃO MANUT. DO SISTEMA ABASTEC. AGUA POTAVEL

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 12.000,00 Fonte : 1.500.0000000

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

13.001 - GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO

13.001.04.122.0001. – GESTAO EFICAZ

13.001.04.122.0001.2174 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 66.000,00 Fonte : 1.500.0000000

Valor a ser reduzido: R\$ 1.010.000,00 (Um milhão e dez mil reais)

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização das Metas Físicas e Financeiras na Lei do Plano Plurianual – PPA 2022-2025 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024, atualizando os créditos abertos no Art. 1º.

Art. 4º - Fica o Poder executivo, de acordo com o Inciso VI, Art. 167 da Constituição Federal, autorizado a proceder com as realocações e transferências que se fizerem necessárias para execução dos programas e ações abertos no Art. 1º.

Parágrafo Único – As realocações e transferências de que trata o caput, poderão ser realizadas até o limite dos créditos adicionais estipulados na LOA – Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso, em 01 de julho de 2024.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal